



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 08/2025 - Autor: **EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.1º
DA LEI MUNICIPAL Nº413 DE 19 DE MAIO
DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º- **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.1º DA LEI MUNICIPAL Nº413 DE 19 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art.2º- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 08 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2025.**

FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
FELIPE DE SOUSA RODRIGUES
PRESIDENTE
2025-2028

Recebido em 12 / 05 / 25
ÀS 10:00 Hs
ef
Assinatura do Recebedor
Procuradora do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 06/2025

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas e Ilustríssimo Edis.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 19 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

JUSTIFICATIVA: Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 19 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". O referido projeto de Lei propõe a alteração do nome da Escola, **passando a vigorar como ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO SILVA DOS SANTOS-EMTI**, localizada na Rua José Carlos de Sousa Gomes, s/n, Setor GH.

Razão pela qual o projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

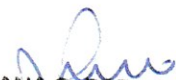
EM, 22 DE ABRIL DE 2025.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO
AQUINO:00731860 FACANHA DE
314 AQUINO:00731860314
Dados: 2025.04.22
15:40:15 -03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

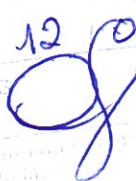


RECEBIDO
EM 22/04/2025


ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em 08 / 05 / 2025


Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17

Recebido em 12/05/25
AS 10:07 Hs




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 19 DE MAIO DE 2008, NA QUAL REDENOMINA O NOME DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O **ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 413 DE 19 DE MAIO DE 2008**, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Passando a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PAULO SILVA DOS SANTOS-EMTI.**

Art. 2º. O restante da **Lei Municipal de Nº 413 DE 19 DE MAIO DE 2008** e suas alterações posteriores permanecem inalteradas, com plena validade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 22 DE ABRIL DE 2025.**

**ARIANA
CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:0073
1860314**

Assinado de forma
digital por ARIANA
CORDEIRO FACANHA
DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2025.04.22
15:40:28 -03'00'



ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 22/04/2025

ANA C BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

APROVADO
Sala das sessões
Em **08/05/2025**

no. 00
12
ef
03
25

Felipe de Sousa Rodrigues
Presidente Biênio 2025-2026
CPF: 062.950.653-17